



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 030/00

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 21 de junho de 2000.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Critérios para Coleta de Material para Diagnóstico Laboratorial da Dengue elaborado pela Coordenação de Epidemiologia da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme disposto a seguir:

- Pacientes suspeitos, com manifestações hemorrágicas (prova do laço positiva e/ou petéquias e /ou outros sangramentos espontâneos);
- Todas as grávidas com suspeitas de dengue (Colher também sorologias para outras doenças exantemáticas);
- Crianças abaixo de 10 anos (Colher também sorologias para outras doenças exantemáticas);
- Pacientes de municípios com transmissão comprovada – Coletar apenas 10% dos casos notificados (exceto em período de baixa incidência);
- Pacientes de municípios sem transmissão comprovada – Coletar 100% dos casos suspeitos (após o 5º dia da doença, de preferência);
- Para identificação do tipo de vírus circulante nos municípios com transmissão comprovada – Coletar apenas 10% dos casos, até o 5º dia.

Artigo 2º - Determinar o efetivo dos critérios acima, pelos Gestores municipais com a finalidade de se garantir o atendimento pelo LACEN.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de junho de 2000

JOÃO ELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Recib030/00